



IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2023

CHAMAMENTO N.º 62/2023

PROCESSO SEI/GDF N.º 04016-00097150/2022-23

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
180/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - IGESDF E
A
EMPRESA HOSPTECH
SERVIÇOS PARA
SAÚDE LTDA, PARA
AQUISIÇÃO
DE INSUMOS DE
LABORATÓRIO.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º **11.*****, inscrito no CPF n.º *****.531.***-49**, do outro lado, a empresa **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **26.736.747/0001-04**, estabelecida à **RUA 207 - 423 QUADRA 34 LOTE 01 SALA 04 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.640-110**, telefone: **(62) 3088-2080**, e-mail: **messias.hospitech@gmail.com**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MESSIAS ALVES DOS SANTOS**, portador do RG n.º **208****** - **SPTC/GO**, inscrito no CPF sob o n.º **472.***.***-04**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2023**, segundo o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 180/2023 (115378295)** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE (134943319)**, (ii) do aceite e a proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (**135327104 e 141029589**), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (**138639178**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 141/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**138649527**) emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 180/2023 (115378295)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 180/2023 (115378295) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1616	DISCO ANTIBIOGRAMA IMIPENEM 10 MCG FRASCO COM 50 UND	UNIDADE	235	R\$ 15,00	R\$ 3.525,00
3	1644	DISCO ANTIBIOGRAMA MEROPENEM 10 MCG FRASCO COM 50 UN	UNIDADE	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00

Valor Total: R\$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais)

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

MESSIAS ALVES DOS SANTOS Representante Legal
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Messias Alves Dos Santos, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 06/06/2024, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141029763** código CRC= **CB41EF04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br